AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 108/SRE, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

O **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 07-01/14955/94,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária PAMPEANA AERO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº. 00.557.576/0001-54, com sede social na cidade de Uruguaiana (RS), como empresa de serviço aéreo especializado na atividade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Regulação Econômica e
Acompanhamento de Mercado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 17, SEÇÃO 1, P. 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.